CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 048/2023

Sarandi, 3 de março de 2023.

Atendidas as formalidades regimentais, os Vereadores adiante nomeados, após o deferimento pela Mesa, indicando ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato,** Prefeito, que seja revogada a Lei Complementar nº 246/2010, que trata da taxa de destinação final do lixo.

Visto que os eventuais descontos propostos pelo Executivo, não trazem garantia legal e duradoura para os próximos anos, sendo necessário uma Lei fixa com valores justos para a população de Sarandi.

Respeitosamente, Vereadora Keila Batista Zegobia "Keila Zegobia", Vereador Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", Vereadora Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar "Toninha Aguiar" e Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Plenário Adércio Marques da Silva.

KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA"
Vereadora-Autora
ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br

ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM"
Vereador-Autor
ver.amorim@cms.pr.gov.br

ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR "TONINHA AGUIAR"
Vereadora-Autora
ver.toninha.aguiar@cms.pr.gov.br

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador-Autor
ver.era@cms.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO Nº 048/2023	DATA DE APRESENTAÇÃO 03/03/2023
SITUAÇÃO: DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA	SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 06/03/2023
ENDEREÇADO: AO SR. PREFEITO.	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 029/2023/CMS DE 06/03/2023
OBS.	VISTO PRESIDENTE